

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 305/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Serviço Social (bacharelado), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SSO-015/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (bacharelado)**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Serviço Social, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Serviço Social (bacharelado), na modalidade a distância terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.000 (quatro mil) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

Módulos	DISCIPLINAS	Carga horária (hora/aula)
PRIMEIRO ANO		
M1.1	Introdução ao Serviço Social	100
	Metodologia de Pesquisa Científica	80
M1.2	Educação e Novas Tecnologias	100
	Filosofia	100
	Atividade Prática Universitária I	100
M1.3	Sociologia	100
	Direitos Humanos	100
	Produção Textual	100
M1.4	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social (FHTMSS) – Materialismo Histórico	100
	Antropologia	100
	Atividade Prática Universitária II	100
SEGUNDO ANO		
M2.1	Questão Social	100
	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social (FHTMSS) – Políticas Públicas	100
M2.2	Direito e Legislação Social	100
	Instrumentos Técnico Operativos do Serviço Social	100
	Atividade Prática Universitária III	100
M2.3	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço	100



	Social (FHTMSS) – Processo de Ruptura	
	História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	100
	Políticas Públicas e Sociais	100
M2.4	Psicologia Social	100
	Ética Profissional do Serviço Social	100
	Atividade Prática Universitária IV	100
TERCEIRO ANO		
M3.1	Seminário Temático em Educação, Habitação e Empreendedorismo Social	100
	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social (FHTMSS) - Contemporaneidade	100
M3.2	Estado, Sociedade e Movimentos Sociais	100
	Economia Política	100
M3.3	Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social I	50
	Formação Sócio histórica do Brasil	100
M3.4	Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social II	150
	Trabalho de Serviço Social em Programas, Projetos Sociais no Terceiro Setor	100
QUARTO ANO		
M4.1	Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social III	200
	Administração e Planejamento em Serviço Social	100
M4.2	Pesquisa em Serviço Social	100
	Trabalho e Sociabilidade	100
M4.3	Serviço Social e Processos de Trabalho	100
	Teoria Política	100
M4.4	Seguridade Social: Previdência, Assistência Social e Saúde	100
	Optativa Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	100
Carga Horária das Disciplinas		3.780
Componentes Curriculares		C/H
Atividades Complementares - AC		120
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC		100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		4.000

Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 100 (cem) horas, a ser cumprido no Módulo 4, será desenvolvido e apresentado nos termos do regulamento de TG, aprovado pelo Conselho de Departamento – CONDEP e homologado pela Pró-reitoria de Graduação

Art. 5º A disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais - Libras poderá ser cursada pelo aluno, para enriquecimento curricular, durante o decorrer do curso.

Art. 6º As Atividades Curriculares de Extensão - Atividade Prática Universitária, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, deverão ser cumpridas pelo aluno, nos respectivos módulos, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso deverá ser cumprido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais